

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.325. DE 23 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AS OBRAS DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NAS MARGENS DO RIO GUAPEVA, RIO JUNDIAÍ E Córrego do Mato - PROCESSO: 8.932-8/2017-1.

REF. SOLICITAÇÃO 581 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 747.949 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.052.771,16 (UM MILHÃO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS. Córregos e Canais  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
5501 FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

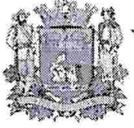
RS 1.052.771,16

TOTAL....R\$ 1.052.771,16 /

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S): /

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.325/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL